



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2021 - SEDUC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS, ASSIM COMO RETIRADA DE PENDÊNCIAS E RETOMADA DE PROJETOS INACABADOS JUNTO AO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), ATRAVÉS DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE), SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2021, às 08:00 horas, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. ALINE BRITO NOBRE, acompanhado dos Srs. PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA - Membro e ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - Membro, nomeados pela Portaria nº 0101-X/2021 - GAB, de 01 de janeiro de 2021, reuniram-se a fim de processarem a supracitada licitação para o objeto acima descrito. A Comissão de Licitação deu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para comparecimento dos interessados ao certame, de 08:00 às 08:15 horas. Iniciados os trabalhos a Sra. Presidente procedeu o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço da licitante presente, e, ainda, apresentou os envelopes protocolados na Comissão pelos licitantes interessados em para participar do Certame. Foi verificado pela Comissão que os mesmos foram apresentados em conformidade com as exigências do Edital. A Sra. Presidente solicitou o registro na ata quanto a não apresentação por parte das empresas participantes da documentação para credenciamento, portanto, as mesmas não constituíram representante legal para este ato. Acudiram ao Certame as seguintes empresas: **01. DIEGO DE BRITO OLIVEIRA ME (DE BRITO ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.625.590/0001-71; **02. R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.710.140/0001-09; **03. N.S.S ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.383.152/001-77. Dando continuidade, a Sra. Presidente solicitou que os **Envelopes "B" - Propostas de Preços** fossem devidamente rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, sendo prontamente atendida. Dando continuidade, a Sra. Presidente procedeu a abertura dos **Envelopes "A" - Documentos de Habilitação**, e, solicitou que os documentos contidos fossem rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, sendo prontamente atendida. Na sequência, a Comissão de Licitação realizou a análise minuciosa e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes. Após a conclusão da análise e julgamento dos documentos de habilitação, a Sra. Presidente declarou, de "viva voz", o resultado da Fase de Habilitação: **EMPRESA HABILITADA: R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA**, por atender a todas as exigências do Edital quanto à habilitação; **EMPRESAS INABILITADAS: DIEGO DE BRITO OLIVEIRA ME (DE BRITO ENGENHARIA)** - não atendeu ao seguinte requisito constante do Edital quanto à habilitação: item 3.1.3. do Edital - apresentou Certificado de Registro Cadastral - CRC com data de emissão de 06 de julho de 2021, não atendendo, assim, ao prazo mínimo para cadastramento



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2021 - SEDUC.

estabelecido no art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93; N.S.S ENGENHARIA EIRELI - não atendeu ao seguinte requisito constante do Edital quanto à habilitação: item 3.1.3. do Edital - apresentou CRC com data de emissão de 05 de julho de 2021, não atendendo, assim, ao prazo mínimo para cadastramento estabelecido no art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93. Em face da impossibilidade de dar prosseguimento para a próxima fase do certame devido à ausência de representantes legais na presente sessão, fato que enseja a abertura de prazo legal para interposição de recursos administrativos quanto ao julgamento ora declarado, a Sra. Presidente decidiu que o resultado do julgamento da Fase de Habilitação será amplamente divulgado nos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do instrumento convocatório, e, que na mesma publicação será aberto o prazo para interposição de recursos hierárquicos em conformidade com o previsto no **Art. 109, Inciso I, Alínea "a"** da Lei Federal **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas posteriores alterações. Por fim, declarou aos presentes que os Envelopes "B" - Propostas de Preços ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, EU, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, ao secretariar os trabalhos, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **09:15** horas (horário local).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Aline Brito Nobre
Aline Brito Nobre
Presidente da CPL

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Membro da CPL

Adriano Luis Lima Girão
Adriano Luis Lima Girão
Membro da CPL